



AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2026

EXERCÍCIO: 2026

**QUAL FOI O
TRABALHO
REALIZADO?**

Elaboração do PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna da Unilab, para o exercício de 2026.

**Por que esse trabalho foi
realizado?**

As normas de auditoria interna estabelecem a necessidade de um plano que oriente a execução dos trabalhos, fundamentado na avaliação de riscos. A Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, define as diretrizes para a elaboração desse plano. Além disso, a Controladoria Geral da União (CGU), por meio do sistema e-CGU, disponibiliza ferramentas de apoio ao desenvolvimento das atividades. Assim, a definição das ações deve considerar critérios como materialidade, criticidade, relevância e os níveis de risco apresentados pela CGU. Por fim, busca-se agregar o máximo de valor, de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN Auditoria Interna

CGU Controladoria-Geral da União

Consuni Conselho Universitário

CPLP Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

LOA Lei Orçamentária Anual

IFE Instituições Federais de Ensino

MEC Ministério da Educação

MOT Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

PABR Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

PDP Plano de Desenvolvimento de Pessoas

PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PLOA Projeto de Lei Orçamentária Anual

RAINT Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RFEPECT Rede de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico

RFU Rede Federal de Universidades

SFC Secretaria Federal de Controle Interno

TCU Tribunal de Contas da União

UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental

Unilab Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	SOBRE A UNIVERSIDADE.....	6
2.1	ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL	6
3.	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	10
4.	RESERVA TÉCNICA E DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	13
5.	GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	14
6.	CAPACITAÇÃO.....	15
7.	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNILAB PARA O EXERCÍCIO 2026.....	17
8.	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	21
8.1	AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO	23
8.2	MATRIZ DE RISCO.....	25
8.3	AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – PAINEL CGU RISCOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO	27
9.	TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2026 E SEUS OBJETIVOS.....	29
9.1	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	30
9.2	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	31
10.	PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	36
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
12.	REFERÊNCIAS	39

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que estabelece as ações de auditoria a serem executadas ao longo do exercício de 2026. Em conformidade com a normativa vigente, o plano de 2026 foi elaborado em 2025 e, posteriormente, aprovado pelas instâncias competentes: Controladoria Geral da União (CGU) e Conselho Universitário (Consuni).

O principal objetivo do PAINT é definir ações e temáticas a serem desenvolvidas por meio de procedimentos de avaliação e outras atividades, de forma a contribuir para que a Universidade alcance seus objetivos institucionais e agregue valor à gestão. Busca-se, sobretudo, promover a eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer de prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

2. SOBRE A UNIVERSIDADE

Criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil (MEC), com sede na cidade de Redenção, estado do Ceará.

A Unilab tem como objetivo oferecer ensino superior, desenvolver pesquisas em diferentes áreas do conhecimento e promover atividades de extensão. Sua missão institucional é formar profissionais qualificados para fortalecer a cooperação entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, criando oportunidades de intercâmbio e colaboração acadêmica. Além disso, busca-se promover o desenvolvimento regional e a valorização da diversidade cultural, estimulando iniciativas que aproximem a universidade das comunidades locais.

A Universidade conta com uma estrutura dividida em 4 campi distribuídos nos estados do Ceará e Bahia. No estado do Ceará, estão o Campus da Liberdade e o Campus das Auroras, ambos em Redenção, a Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape e a Unidade Acadêmica de Baturité. Já na Bahia, a instituição está presente em São Francisco do Conde, com o Campus dos Malês.

Fundamentada no princípio da cooperação solidária, a Unilab estabeleceu parcerias, sobretudo com países africanos, visando ao fortalecimento do crescimento econômico e social por meio da formação de estudantes. Dessa forma, busca preparar cidadãos capazes de multiplicar o conhecimento adquirido, inserindo-se no cenário do Ensino Superior brasileiro com um projeto pedagógico pautado na integração e na colaboração entre os países de língua portuguesa. Informações adicionais podem ser consultadas no sítio institucional da Unilab.

2.1 ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL

De acordo com organograma apresentado a seguir, a Unilab estrutura-se em administração superior, conselhos, órgãos auxiliares, unidades administrativas, acadêmicas e especiais.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA



Fonte: Site da Unilab.

Destaca-se que a Auditoria Interna (Audin) está diretamente vinculada ao Conselho Universitário.

A Unilab oferece 37 (trinta e sete) cursos de graduação, dos quais 06 (seis) são na modalidade à distância e 31 (trinta e um) presenciais, distribuídos entre os campi localizados

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

no Ceará e na Bahia. Além disso, a Universidade disponibiliza cursos de pós-graduação nas modalidades *stricto sensu* e *lato sensu*, conforme informações divulgadas em seu site oficial.

Cursos – Campus São Francisco do Conde/Bahia

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Bacharelado em Humanidades – BHU

Letras – Língua Portuguesa

Bacharelado em Relações Internacionais

Licenciatura em Ciências Sociais

Licenciatura em História

Licenciatura em Pedagogia

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Licenciatura em Computação e Informática – EaD

Administração Pública (Bacharelado)

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU –

MESTRADO

Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África

Fonte: Site da Unilab.

Cursos – Campi Ceará

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Administração Pública

Agronomia

Antropologia

Bacharelado em Humanidades – BHU

Ciências Biológicas – Licenciatura

Ciências da Natureza e Matemática

Ciências Sociais

Enfermagem

Engenharia de Alimentos

Engenharia de Computação

Engenharia de Energias

Farmácia

Física

História

Letras – Língua Portuguesa

Letras – Língua Inglesa

PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU – ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA

Gestão em Saúde

Gestão de Recursos Hídricos, Ambientes e Energéticos

Gênero, Diversidade e Direitos Humanos

Ciências é 10 – Ensino em Ciências: Anos Finais do Ensino Fundamental

Especialização em Saúde da Família

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU - MESTRADO

Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - PPGSTS

Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH

Mestrado Acadêmico em Enfermagem – MAENF

Programa de Mestrado em Antropologia UFC – UNILAB

Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Licenciatura em Educação Escolar Quilombola	
Licenciatura Intercultura Indígena	
Matemática – Licenciatura	
Medicina	
Pedagogia – Licenciatura	
Química – Licenciatura	
Relações Internacionais	
Serviço Social	
Sociologia – Licenciatura	
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	
Bacharelado em Administração Pública – EaD	
Licenciatura Computação – EaD	
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais – EaD	
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – EaD	

Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem	
Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente	
Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (associação com IFCE)	
Mestrado Profissional em Saúde da Família	
Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês	
Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP	
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO	
Doutorado Acadêmico em Enfermagem	
Doutorado Profissional em Saúde da Família	

Fonte: Site da Unilab.

A Universidade conta com 344 técnicos administrativos ativos e 433 docentes em exercício, totalizando 777 servidores, conforme dados do Painel de Gestão de Pessoas da Unilab.



Fonte: Unilab em Números.

3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Unilab integra o Sistema de Controle Interno previsto na Constituição Federal de 1988, art. 70, desenvolvendo atividades voltadas ao fortalecimento da gestão e promovendo ações de controle interno. Instituída pela Portaria GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) é o setor responsável por realizar a atividade de auditoria interna na universidade e deve ser compreendida como uma atividade de assessoramento à Administração, com caráter preventivo e estratégico, voltada a agregar valor e a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Vinculada diretamente ao Conselho Universitário e subordinada tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal/ Controladoria Geral da União, a Audin garante a independência necessária para desenvolver suas atribuições, conforme orienta o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) da CGU:

“(...) a independência e a objetividade são dois pressupostos fundamentais para o exercício da auditoria interna, tanto na condução dos trabalhos quanto na emissão de opinião pela UAIG. Estão associados o primeiro, à UAIG, e o segundo, à atitude do auditor em relação à Unidade Auditada. “ (BRASIL, 2017)

Ainda de acordo com o MOT, os trabalhos da unidade têm como finalidade contribuir para o aprimoramento dos processos de governança e do controle interno, bem como para o alcance dos objetivos organizacionais da unidade auditada.

De acordo com o regimento interno, a Auditoria Interna da Unilab possui missão, visão e valores institucionalizados que orientam suas ações:



Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle e fiscalização, bem como assessorar, no âmbito da universidade, os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, visando garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos no campo de ação esta instituição.



Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais os processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.



- **Integridade e Comportamento**
- **Autonomia Técnica e Objetividade**
- **Proficiência e Zelo Profissional**
- **Sigilo Profissional**

Fonte: Site da Unilab.

No que se refere à sua composição, a UAIG conta atualmente com três servidores, conforme quadro abaixo:

Servidores	Funções
Jaderlano de Lima Jardim	Assistente em Administração
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor
Maira Cristina Amorim	Chefe da Auditoria Interna

Fonte: Site da Unilab.

Em atenção ao Decreto nº 3.591/2000 e a Portaria CGU nº 2.737/2017, a atual chefia da Auditoria Interna da Unilab foi aprovada pelo Conselho Universitário e, em seguida, pela Controladoria Geral da União. A designação ocorreu por meio da Portaria Reitoria/Unilab nº 460/2020, publicada em 9 de novembro de 2020, após aprovação do Consuni pela Resolução nº 6/2020. Além disso, a indicação da Chefe de Auditoria Interna foi submetida à aprovação da CGU que confirmou a indicação através do Ofício nº 18916/2020/SE/CGU, de 22 de outubro

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

de 2020. Posteriormente, o mandato foi prorrogado pela Resolução Consuni/Unilab nº 126/2023.

4. RESERVA TÉCNICA E DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Imprevistos são inevitáveis e a Auditoria Interna deve estar preparada para atender a essas demandas extraordinárias. Por essa razão, o PAINT reserva, anualmente, um quantitativo de horas específicas para sua execução, classificadas como Reserva Técnica.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, em seu artigo 4º, estabelece a obrigatoriedade de previsão de horas destinadas a demandas extraordinárias, conforme demonstrado a seguir:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo: (...) II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (...) (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT; (...) (BRASIL,2021)

Ressalta-se que a utilização da Reserva Técnica somente ocorrerá quando não for viável a inclusão da ação no PAINT subsequente, observando-se todos os ritos comuns da elaboração e escolha da ação por meio da matriz de risco da Unilab. Espera-se, ainda, que tais demandas estejam relacionadas a atividades próprias da auditoria, como a realização de avaliações. Ressalta-se que cada demanda extraordinária é analisada individualmente, podendo ter seu tratamento ajustado conforme a criticidade e a urgência da situação. Importa destacar que a gestão dessas demandas é conduzida de forma a não comprometer a execução do PAINT previamente estabelecido e aprovado.

Ademais, para a efetiva inclusão de demandas extraordinárias e utilização da Reserva Técnica, deve-se considerar a capacidade operacional do setor, caso contrário, as horas reservadas serão revertidas para as atividades já previstas no PAINT em execução.

5. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No âmbito da gestão e melhoria da qualidade, a IN SFC/CGU nº 5/2021, da Controladoria-Geral da União, dispõe em seu artigo 4º a necessidade de inclusão de atividades relacionadas a esse tema. O dispositivo estabelece que:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo: (...) II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (...) (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (...) (BRASIL,2021)

Destaca-se que as alterações recentes na legislação exigem ajustes na sistemática de gestão da qualidade. Nesse contexto, a Unidade de Auditoria Interna vem se adaptando a essas novas exigências e realizando melhorias no âmbito do programa de qualidade.

Diante disso, a auditoria interna busca implementar ações voltadas à gestão da qualidade, tendo como objetivo consolidar “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos capazes de assegurar a entrega de produtos de elevado valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”.

Com essa finalidade, em 2026, a UAIG manterá a realização de treinamentos junto a toda a sua equipe, de modo a avançar na implantação e consolidação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) na unidade.

Por fim, a expectativa é que, em 2026, as ações da Auditoria Interna aprimorem o PGMQ, utilizando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), em conformidade com o disposto na Resolução Consuni/Unilab nº 149, de 19 de agosto de 2024, que aprovou e instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

6. CAPACITAÇÃO

A execução das ações de auditoria interna exige constante aperfeiçoamento de conhecimentos relacionados tanto ao funcionamento de uma universidade, quanto ao serviço público em geral. Trata-se de uma atividade dinâmica, que abrange uma ampla variedade de temáticas, tornando essencial que todos os integrantes da equipe possuam compreensão adequada das atividades necessárias ao alcance dos objetivos institucionais. Nesse contexto, a alocação de recursos orçamentários para viabilizar a participação dos membros da Auditoria Interna em cursos, treinamentos, palestras, fóruns, painéis e demais iniciativas de capacitação e atualização é de suma importância.

Adicionalmente, a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, estabelece a obrigatoriedade de cumprimento de uma carga horária mínima destinada à capacitação. Nesse sentido, destaca-se o seguinte trecho do art. 4º:

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. (BRASIL,2021)

A Audin deve dispor, em seu plano, de 40 horas no mínimo de capacitação por membro da equipe de auditoria, totalizando, no mínimo, 120 horas. Reforça-se que a necessidade da capacitação continuada da equipe é essencial para a realização de trabalhos tempestivos às necessidades da Unilab.

Assim, com o objetivo de atender às necessidades institucionais e aprimorar a qualidade dos trabalhos desta unidade, foi incluído no PAINT a participação da equipe em eventos recomendados pelos órgãos de controle, incluindo aqueles promovidos pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União. Também estão previstas participações em fóruns, congressos, treinamentos internos, eventos previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), bem como cursos oferecidos por outros órgãos ou empresas em diversas áreas de auditoria governamental, integridade, combate à fraude e à corrupção, PGMQ ou outros temas relacionados aos objetos a serem auditados.

Nesse sentido, visando atender às exigências da Instrução Normativa, sem excluir a utilização de cursos gratuitos, mas garantindo os meios necessários para subsidiar tal demanda, apresenta-se a seguir o quadro de previsão de tipos de capacitação destinados aos servidores da Auditoria Interna para o exercício de 2026:

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Estimativas de Despesas com Capacitação				
Evento	Inscrições	Diárias	Passagens	Total
Cursos, Treinamentos, Fóruns e Congressos	1.000,00	2.000,00	1.500,00	4.500,00
Quantidade de servidores				3
TOTAL				R\$ 13.500,00

Fonte: Elaboração Própria

Ressalta-se que os valores apresentados são estimativos e recomenda-se que sejam, preferencialmente, previstos no orçamento da universidade. Ademais, os eventos poderão ter variação de valores conforme a disponibilidade de capacitações no período. Destaca-se que os cursos gratuitos terão prioridade, como ocorreu nos anos anteriores.

7. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNILAB PARA O EXERCÍCIO 2026

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento utilizado pelo Governo para estimar a arrecadação de receitas e fixar a execução das despesas públicas. Conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, § 5º, a LOA deve compreender:

Art. 165 (...) § 5º A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL,1988)

O orçamento da Unilab compõe o Orçamento Fiscal da União, uma vez que se trata de uma Instituição Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da Universidade para o exercício de 2026 prevê um montante de R\$ 231.632.199,00 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais).

É importante destacar que, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou no decorrer de sua execução em 2026, esse valor poderá sofrer alterações, assim como os montantes destinados às ações previstas, em razão de suplementações ou emendas introduzidas ao longo do exercício.

Ressalta-se que se utiliza o PLOA como referência, uma vez que ele deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até 31 de agosto (quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro), possibilitando o uso de seus dados para a elaboração da matriz de riscos, considerando que a LOA somente é aprovada ao final da sessão legislativa.

Destaca-se que a materialidade financeira constitui um dos parâmetros mais relevantes para a análise, estando diretamente associada a fatores de risco e possíveis ocorrências de fraude. Nesse contexto, a Auditoria Interna utiliza a materialidade do PLOA como subsídio para a elaboração de sua matriz de riscos.

Dessa forma, apresenta-se a seguir o Projeto de Lei Orçamentária Anual da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o exercício de 2026:

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro Síntese	Código / Especificação	Lei+Créditos 2024	Empenhado 2024	PLO 2025	Recursos de Todas as Fontes	
					LOA 2025	PLO 2026
Total		197.906.729	194.356.388	194.280.531	193.537.164	231.632.199
Programa						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		150.117.250	146.682.584	150.382.498	150.382.498	188.254.836
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		13.000		13.000	13.000	14.651
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		44.038	43.075	47.000	47.000	47.000
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		47.732.441	47.630.729	43.838.033	43.094.666	43.315.712
Função						
09 Previdência Social		1.651.783	1.414.753	1.595.305	1.595.305	1.758.643
12 Educação		196.197.908	192.898.560	192.625.226	191.881.859	229.811.905
28 Encargos Especiais		57.038	43.075	60.000	60.000	61.651
Subfunção						
122 Administração Geral				21.600	21.600	129.600
128 Formação de Recursos Humanos		35.740	34.745	50.000	50.000	50.000
272 Previdência do Regime Estatutário		1.651.783	1.414.753	1.595.305	1.595.305	1.758.643
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		12.984.118	12.640.113	13.386.655	13.386.655	14.057.974
364 Ensino Superior		162.919.326	161.445.956	160.430.448	159.687.081	191.960.321
846 Outros Encargos Especiais		20.315.762	18.820.821	18.796.523	18.796.523	23.675.661
Grupo de Despesa						
1 Pessoal e Encargos Sociais		137.110.392	134.007.725	136.937.243	136.937.243	174.031.913
3 Outras Despesas Correntes		59.606.062	59.254.416	56.643.288	54.899.921	57.139.064
4 Investimentos		1.190.275	1.094.247	700.000	1.700.000	461.222
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT
1000	172.273.270		56.939.064	400.000		
1050			200.000	61.222		
1056	1.758.643					1.758.643
Total	174.031.913		57.139.064	461.222		231.632.199

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Órgão:	26000 - Ministério da Educação									R\$ 1,00
Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira										
Quadro dos Créditos Orçamentários										
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	Recursos de Todas as Fontes
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									188.254.836
	Alimentação									162.882.183
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331								1.753.752
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5463)		F	3 - ODC	1	90	0	1000		1.753.752
			F	3 - ODC	1	90	8	1000		11.472
										1.742.280
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364								148.644.609
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5464)		F	1 - PES	1	90	8	1000		148.644.609
										148.644.609
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331								12.304.222
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5465)		F	3 - ODC	1	90	0	1000		12.304.222
			F	3 - ODC	1	90	8	1000		24.000
										12.280.222
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122								129.600
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste (Seq: 5466)		F	3 - ODC	2	90	8	1000		129.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6									129.600
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128								50.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5467)		F	3 - ODC	2	90	8	1000		50.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 50									50.000
Operações Especiais										
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272								1.758.643
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5468)		S	1 - PES	1	90	0	1056		1.758.643
										1.758.643
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846								23.614.010
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5469)		F	1 - PES	0	91	8	1000		23.614.010
										23.614.010
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									14.651
	Operações Especiais									14.651
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846								14.651
0909 00S6 0020	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 5470)		F	1 - PES	1	90	0	1000		14.651
										14.651
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									47.000
	Operações Especiais									47.000
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846								27.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5471)		F	3 - ODC	2	50	0	1000		27.000
										27.000
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846								20.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5472)		F	3 - ODC	2	80	0	1000		20.000
										20.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade									43.315.712
	Alimentação									43.315.712
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								3.180.704
5113 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5473)		F	3 - ODC	2	90	8	1000		3.180.704
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 11									3.180.704
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								25.965.612
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5474)		F	3 - ODC	2	90	8	1000		25.965.612
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.412		F	3 - ODC	2	90	8	1050		25.763.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000		200.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000		2.612
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância	12 364								74.221
5113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 5475)		F	3 - ODC	2	90	8	1000		74.221
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1									74.221
5113 21GS	Internacionalização da Educação Superior	12 364								17.076
5113 21GS 0020	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5476)		F	3 - ODC	2	90	8	1000		17.076
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1									17.076

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Recursos de Todas as Fontes						
			Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							13.616.877
5113 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5477) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.616.877
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							461.222
5113 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5478) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	461.222
			F	4 - INV	2	90	8	1050	400.000
									61.222
Total									231.632.199

Fonte: Orçamento da União 2026

8. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Como o próprio nome indica, o PAINT trata do planejamento anual da UAIG. A Auditoria Interna precisa de organização e planejamento para direcionar a execução de suas atividades ao longo dos anos. Por esse motivo, o PAINT é elaborado no ano anterior à sua execução. Conforme disposto pela CGU em Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que define as normas para elaboração do PAINT, destaca-se o art. 4º, que apresenta os itens pertinentes à sua construção:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT. (BRASIL,2021)

O presente plano de atividades foi elaborado em 2025, com execução prevista para o exercício de 2026. Sua elaboração está respaldada nas normas editadas pela Controladoria Geral da União/ Secretaria Federal de Controle Interno, destacando-se a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, bem como os documentos e planilhas disponibilizadas pelo sistema e-CGU. Foram consideradas ainda, as análises dos riscos de graduação e da pós-graduação, ambas fornecidas pela CGU.

Para sua elaboração, aplicou-se a metodologia da elaboração de matriz de risco contemplando materialidade, criticidade e relevância e observou-se o disposto nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, assim como os itens 85 e 86 do anexo da IN nº 3, de 09 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno. Também foram utilizados os dados fornecidos pelo sistema e-CGU e as informações resultantes das análises de riscos.

Com o objetivo de aprimorar a compreensão do PAINT, destacam-se os itens 85 do Anexo da IN SFC/CGU nº 3/2017:

85. A UAIG deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria

Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos. (BRASIL,2017)

Nesse sentido, também foram levados em consideração os seguintes fatores na elaboração do PAINT 2026:

Fatores na Elaboração do PAINT 2026

- Projeto da Lei Orçamentária Anual;
- Resultado da Matriz de Risco;
- Materialidade, fator econômico, das ações e programas definidos na PLOA;
- Relevância, fator importância, objetivando priorizar os objetivos da instituição;
- Criticidade, fator fragilidade, evidenciando a fragilidade identificada nos controles internos;
- Recorrentes constatações não atendidas;
- Demandas internas de auditoria;
- Capacidade operacional instalada na Auditoria Interna;
- Efetivo lotado na Auditoria Interna;
- Experiência e qualificação do quadro técnico de servidores da AUDIN;
- Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades;
- Acesso aos sistemas informatizados;
- Necessidades e perfil da Instituição;
- Determinações emanadas do TCU e da CGU;
- Fragilidade ou ausência de controles observados;
- Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição;
- Normas emanadas pela Secretaria Federal de Controle Interno;
- Obrigação normativa na seleção da relação dos trabalhos a serem realizados;
- Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;
- Inclusão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- Tratamento de demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT;
- Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;
- Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos;
- Reunião com representantes da reitoria e unidades de controle da Unilab.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Em conformidade com as recomendações dos normativos citados, foi realizada interação com representantes das unidades de controle, da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT), da Corregedoria, da Ouvidoria e da alta gestão, com o

objetivo de apresentar a matriz de risco e promover o debate acerca das ações de auditoria interna. Tal medida visa possibilitar que os representantes das diversas áreas da Universidade contribuam para a elaboração do PAINT, tendo sido sugerida, inclusive, a inclusão de ação, respeitando as ações com maior risco para a instituição.

Cumpre destacar que, ao longo do exercício, as atividades de auditoria e o cronograma de execução poderão sofrer ajustes em razão de fatores que inviabilizem sua realização nas datas inicialmente previstas, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, assim como outros imprevistos.

8.1 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

A análise e a classificação das atividades a serem executadas pela UAIG fundamentam-se na avaliação de risco, realizada por meio da matriz de risco. Essa matriz utiliza como base a previsão orçamentária apresentada pela PLOA, relativa ao exercício de 2026 da Unilab.

Para a elaboração da matriz, são considerados, entre outros aspectos, os fatores de materialidade, relevância e criticidade, os quais são aplicados a cada ação prevista no projeto de lei. Tal procedimento permite mensurar o risco inerente às atividades de gestão e, consequentemente, orientar a priorização das ações de auditoria interna.

Para a elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram considerados, não apenas os valores quantitativos, mas também os programas e suas ações, que apresentaram créditos orçamentários na PLOA. Nesse contexto, o critério de materialidade reflete a representatividade dos recursos financeiros destinados a cada ação, em relação ao valor global previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 da Unilab.

Além da materialidade, adotou-se o critério de relevância, voltado para o alcance dos objetivos institucionais da Universidade, independentemente do valor financeiro envolvido. Esse fator contempla ações que possam impactar outras atividades essenciais, bem como ocasionar o descumprimento de normas com potenciais repercussões a imagem institucional ou, ainda, revelar fragilidades nos sistemas de controle. Também abrange situações de descumprimento de regras que possam resultar em riscos trabalhistas ou fiscais.

Adicionalmente, a matriz de risco contemplou a análise do fator criticidade, relacionado tanto às falhas nos controles internos quanto à gestão de riscos. Nesse fator, são considerados elementos como a existência de controles internos deficientes, auditorias já

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

realizadas, recomendação e determinações dos órgãos de controle (TCU e CGU), bem como o nível de risco associado a cada ação avaliada.

A partir da análise realizada, verifica-se que, para o exercício de 2026, foram priorizadas na matriz de risco as ações que obtiveram resultado igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos na tabela de classificação. Diante disso, apresenta-se a Matriz de Risco proposta para subsidiar a execução das ações de auditoria em 2026, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

Ressalta-se que a metodologia de cálculo adotada, bem como todos os fatores mencionados, encontra-se detalhados no **Apêndice A**.

8.2 MATRIZ DE RISCO

26442 – UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA									
Orçamento: R\$ 231.632.199,00		CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)							
ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	Materialidade		Relevância		Criticidade			Resultado da Matriz de Risco
		%	iM	iR		Última auditoria:	5	iC	
Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais									
Ação: 0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União									
Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste	1.758.643	0,76%	Baixa	2	Baixíssima	1	Última auditoria: 5	4,50	9,0
							Falhas no controle interno/ risco: 4		
Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nac e Internacionais									
Ação 00UU: Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica									
Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	20.000	0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria: 5	4,50	4,5
							Falhas no controle interno/ risco: 4		
Ação 00PW: Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica									
Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	27.000	0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria: 5	4,50	4,5
							Falhas no controle interno/ risco: 4		
Programa 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade									
Ação 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	3.180.704	1,37%	Média	3	Altíssima	5	Última auditoria: 0	2,50	37,5
							Falhas no controle interno/ risco: 5		
Ação 20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior									
Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	25.965.612	11,21%	Alta	4	Altíssima	4	Última auditoria: 1	3,00	48,0
							Falhas no controle interno/ risco: 5		
Ação 4002: Assistência ao Estudante de Ensino Superior									
Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	13.616.877	5,88%	Média	3	Altíssima	5	Última auditoria: 0	1,50	22,5
							Falhas no controle interno/ risco: 3		
Ação 8282: Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior									
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	461.222	0,20%	Baixa	2	Média	3	Última auditoria: 5	3,50	21,0
							Falhas no controle interno/ risco: 2		
Ação 21D7: Apoio à Educação a Distância									
Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste	74.221	0,03%	Baixíssima	1	Altíssima	5	Última auditoria: 5	4,50	22,5
							Falhas no controle interno/ risco: 4		



Ação 21GS: Internacionalização da Educação Superior

Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste	17.076
---	--------

0,01%	Baixíssima	1	Altíssima	5	Última auditoria:	0	2,50
					Falhas no controle interno/ risco:	5	

12,5

Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Atividades

Ação: 20TP Ativo Civis da União

Ativos Civis da União - Na Região Nordeste	148.644.609
--	-------------

64,17%	Altíssima	5	Alta	4	Última auditoria:	0	2,50
					Falhas no controle interno/ risco:	5	

50,0

Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares e seus dependentes

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e Seus Dependentes - Na Região Nordeste	1.753.752
---	-----------

0,76%	Baixa	2	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50
					Falhas no controle interno/ risco:	4	

9,0

Ação 212B: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes - Na Região Nordeste	12.304.222
--	------------

5,31%	Média	3	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50
					Falhas no controle interno/ risco:	4	

13,5

Ação 4572: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste	50.000
---	--------

0,02%	Baixíssima	1	Alta	4	Última auditoria:	5	4,50
					Falhas no controle interno/ risco:	4	

18,0

Ação 216H: Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste	129.600
--	---------

0,06%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50
					Falhas no controle interno/ risco:	4	

4,5

Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais

Ação 09HB: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste	23.614.010
---	------------

10,19%	Alta	4	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50
					Falhas no controle interno/ risco:	4	

18,0

Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Ação 00S6: Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste	14.651
--	--------

0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50
					Falhas no controle interno/ risco:	4	

4,5

8.3 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – PAINEL CGU RISCOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Controladoria Geral da União está desenvolvendo painéis para auxiliar na elaboração do PAINT. Para isso, lançou o painel da graduação e o da pós-graduação baseados em riscos para auxiliar na escolha das atividades a serem priorizadas na elaboração do plano.

Segundo a CGU, a ferramenta foi elaborada pela Controladoria com a colaboração das UAIG da Rede Federal de Universidades (RFU) e da Rede Federal de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico (RFPCT), com o propósito de auxiliar no processo de planejamento das Auditorias Internas e com foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos (PABR). A principal finalidade do PABR é garantir que os serviços propostos sejam conectados aos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos organizacionais, ou seja, aqueles de riscos mais elevados.

Ademais, a CGU ressalta que os riscos foram identificados por seus servidores em conjunto com equipes de auditores internos das Instituições Federais de Ensino (IFEs). Os riscos inerentes, com as devidas causas e consequências, foram levantados a partir das seguintes referências:

- Objetivos estratégicos do MEC que permeiam a Graduação;
- Canvas da Graduação;
- Canvas da Pós-Graduação;
- Trabalhos anteriores realizados pela CGU no âmbito das IFE;
- Expertise de equipe técnica da CGU; e
- Percepção dos auditores internos das Auditorias Internas das IFEs.

Pelo exposto, com objetivo de agregar valor ao PAINT, foram utilizadas a matriz de risco elaborada pela UAIG da Unilab e os painéis da CGU para fortalecer a elaboração das atividades de avaliação em 2026, mesclando os objetos de acordo com a análise da “visão objetivos” dos painéis citados e os riscos apresentados.

Para o painel CGU da Pós-graduação, ao realizar a análise, observou-se uma gama de possíveis objetivos. Assim, focando em nossa realidade institucional, bem como o nível de risco, optou-se pela “visão objetos” relacionado às “Políticas de Ações Afirmativas – foco nos editais de seleção”. Sendo selecionado como abordagem: “Verificar se a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos) é consultada e envolvida no processo de elaboração dos editais e nas políticas afirmativas; se a instituição coleta e utiliza feedback

de candidatos, especialmente dos beneficiários de ações afirmativas, para aprimorar os processos seletivos". Além disso, foi considerada dentro da matriz de risco a terceira ação com maior número de pontos, baseada na materialidade, na criticidade e na relevância à "Ação 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão".

Visão Objetos de auditoria

- Gestão dos PPG - foco na supervisão da modalidade EaD
- Governança dos Sistemas de Integrabilidade (Ouvidoria, Correição, Comissão de Ética, entre outros)
- Oferta de atividades de extensão para aprendizado prático
- Política de ampliação do percentual de pós-graduados - foco na evasão de alunos de pós-graduação dos c...
- Política de ampliação do percentual de pós-graduados - foco no acesso a recém graduados
- Política de ampliação do percentual de pós-graduados - foco nos PPG com baixa demanda
- Política de Inovação - foco na transferência de Tecnologia
- Política de Inovação - foco nos obstáculos estratégicos para a implantação ou melhoria da política
- Política de interiorização de PPG - foco na atração dos recém-graduados no interior
- Política de interiorização de PPG - foco na pactuação de parcerias, no planejamento e na gestão de pessoas
- Política de Internacionalização - foco na atração e na retenção de alunos estrangeiros
- Política de Internacionalização - foco nas matrizes curriculares
- Política de Internacionalização - foco nas parcerias com instituições estrangeiras
- Política de pós-graduação para professores da educação básica - foco na adequação dos currículos dos pr...
- Política de pós-graduação para professores da educação básica - foco nas estratégias para implantação ou ..
- Políticas de Ações Afirmativas - foco na representatividade na produção de conhecimento
- Políticas de Ações Afirmativas - foco nas emendas dos PPG
- Políticas de Ações Afirmativas - foco nos canais de acesso e divulgação de produção acadêmica
- Políticas de Ações Afirmativas - foco nos editais de seleção
- Verificação da aderência das propostas de novos PPG submetidos à CAPES à regulação vigente

**SELECIONE O
OBJETO DE
AUDITORIA**

**RISCOS
RELACIONADOS
AO OBJETO**

Risco da rede	Nível de Risco
Inobservância de políticas étnico-racial, linguística, de gênero e das pessoas com deficiência nos editais de seleção de ingressante e de bolsa pesquisador	10

Fonte: Painel de Pós-Graduação da CGU.

**POSSÍVEIS
ABORDAGENS**

políticas afirmativas na composição do corpo discente; se são implementadas ações corretivas quando é identificado que os resultados dos editais de seleção estão desarticulados com as políticas afirmativas.

Verificar se a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos) é consultada e envolvida no processo de elaboração dos editais e nas políticas afirmativas; se a instituição coleta e utiliza feedback de candidatos, especialmente dos beneficiários de ações afirmativas, para aprimorar os processos seletivos.

Avaliar se a instituição realiza campanhas informativas e de sensibilização sobre as políticas afirmativas, especialmente voltadas para potenciais candidatos e a comunidade externa; se há materiais de apoio,

Fonte: Painel de Pós-Graduação da CGU.

9. TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2026 E SEUS OBJETIVOS

Neste tópico serão elencadas as ações da Auditoria Interna a serem realizadas no ano de 2026.

Após a análise realizada nos painéis da CGU e da elaboração da matriz de riscos da UAIG, com os dados obtidos, realizou-se a análise dos riscos e das informações extraídas elaborando-se um levantamento das atividades possíveis de serem auditadas, dentro das ações destacadas. Consoante mencionado anteriormente, priorizou-se as ações que obtiveram resultado igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos na matriz de risco.

Dessa forma, após a identificação das ações prioritárias, foram pensados os macroprocessos sob sua responsabilidade, e selecionadas as principais ações, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais. Para tal, observou-se na matriz de risco as 03 (três) principais ações, conforme descrito no item 8.3.

Assim, destaca-se a “Ação 20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior”, sempre presente na matriz, obtendo pontuação de quarenta e oito (48,0) e harmonizando com a solicitação do TCU que trouxe uma ação acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, a ação “Ação 20TP: Ativos Civis da União”, permanece com elevado pontuação de cinquenta (50,0) sendo a mais alta da matriz de risco.

Ademais, considerando na matriz de risco baseada no PLOA a ação “Ação 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão”, com pontuação de trinta e sete (37,5) e os painéis de graduação e de pós-graduação da CGU, por se tratar de um tema finalístico da instituição, elencou-se uma ação com o objetivo de verificar se a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos) é consultada e envolvida no processo de elaboração dos editais e nas políticas afirmativas; se a instituição coleta e utiliza feedback de candidatos, especialmente dos beneficiários de ações afirmativas, para aprimorar os processos seletivos.

Cabe ressaltar que algumas ações, que constam na planilha de execução dos serviços de auditoria, são originadas de obrigações legais e de solicitações do TCU, da gestão superior, da CGU, entre outros.

Em suma, o enfoque da auditoria foi distribuído entre as áreas finalísticas da instituição e as áreas de apoio ao resultado final, a partir de uma avaliação quanto à materialidade, relevância e criticidade apresentadas na matriz de risco. Ratifica-se que os serviços de auditoria são divididos em avaliação, consultoria e apuração. Além desses serviços, a planilha conta com demandas de gestão interna da UAIG, monitoramento de recomendações, capacitações, PGMQ,

levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo, entre outros, conforme orientação da CGU.

9.1 EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Em atenção ao que foi exposto, abaixo serão listados todos os trabalhos a serem realizadas pela Auditoria Interna da Unilab em 2026. Ressalta-se que a atividade de auditoria é dinâmica e as ações são estimadas, no entanto a equipe da UAIG trabalhará para executar com dedicação e concluir todos os trabalhos apresentados.

Consoante determina o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, as ações de avaliação devem ser realizadas seguindo as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento. Ressalta-se que para a execução adequada dos trabalhos e em apreço às normas de auditoria, os auditores internos governamentais devem ter livre acesso a todas as dependências da unidade auditada, assim como a seus servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas.

Considerando fatores imprevisíveis, reforça-se que a data de início e/ou fim das ações podem ser modificadas em caso de necessidade e urgência.

Além disso, existe o cálculo HH que se trata apenas de uma estimativa da divisão da carga horária da equipe de auditoria. Tal divisão foi realizada da melhor forma possível com os recursos existentes, assim, como toda conjectura, as horas reais de utilização podem ser divergentes, porém espera-se que sejam compatíveis com o planejamento desejado.

Por fim, destaca-se que o modelo de planilha utilizado abaixo foi fornecido pela CGU via sistema e-CGU.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

9.2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	ACÓRDÃO TCU Nº 1372/2025 – TCU – Plenário - Adequação à LGPD	Avaliação dos riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Avaliação de Riscos/ TCU	02/01/26	14/03/26	585
2	Avaliação	Controles internos relacionados à prevenção e detecção de fraudes e atos de corrupção nos processos de licitações e contratações	Avaliação dos controles internos relacionados à prevenção e detecção de fraudes e atos de corrupção nos processos de licitações e contratações	Avaliação de Riscos/ Órgãos de Controle/ Alta Administração	01/04/26	30/06/26	879
3	Avaliação	Políticas de Ações Afirmativas - foco nos editais de seleção	Verificar se a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos) é consultada e envolvida no processo de elaboração dos editais e nas políticas afirmativas; se a instituição coleta e utiliza feedback de candidatos, especialmente dos beneficiários de ações afirmativas, para aprimorar os processos seletivos	Avaliação de Riscos/ Painéis CGU	01/07/26	30/09/26	999
4	Avaliação	Análise da folha de pagamento de Pessoal	Regularidade no controle e execução da folha de pagamento, licenças, afastamentos, jornada de trabalho e/ou controles Interno da SGP	Avaliação de Riscos/ Órgãos de Controle/ Alta Administração	01/10/26	31/12/26	817
5	Avaliação	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2025	Acompanhar o processo de prestação de contas e emitir parecer no Relatório	CGU	01/03/26	30/04/26	216

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

			de Gestão do exercício de 2025				
6	Serviço de Auditoria Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica (demandas extraordinárias recebidas pela UAIG) - IN CGU nº 05/2021	CGU	02/01/26	31/12/26	96
7	Gestão Interna da UAIG	Plano Anual de Auditoria Interna	Elaboração do PAINT 2027	CGU	01/10/26	30/11/26	180
8	Gestão Interna da UAIG	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do RAIN 2025	CGU	02/01/26	14/03/26	220
9	Monitoramento de Recomendações	Recomendações emitidas pela Auditoria Interna	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILAB em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/26	31/12/26	96
10	Monitoramento de Recomendações	Recomendações expedidas pela UAIG	Aprimorar e atualizar o painel de monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG (Plano de Providências Permanentes) Acórdão do TCU	TCU	02/01/26	31/12/26	48
11	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento, solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelo e-CGU (Sistema da CGU)	Monitorar o sistema e-CGU e fornecer suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Controladoria Geral da União em apoio à gestão e à unidade de controle	Solicitação da Gestão	02/01/26	31/12/26	144
12	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento, solicitações, comunicações, recomendações e determinações	Monitorar o sistema Conecta TCU e fornecer suporte necessário para execução das	Solicitação da Gestão	02/01/26	31/12/26	192

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		emitidas pelo Conecta TCU (Sistema do TCU)	solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Tribunal de Contas da União em apoio à gestão e à unidade de controle				
13	Monitoramento de Recomendações	Assessoramento/ Consultoria aos gestores da UNILAB/ Projeto Encontros e Treinamento Anual	Assessorar os gestores no cumprimento de suas funções, de legislações e do atendimento de suas responsabilidades com indicação de recomendações, buscando efetivar os controles e facilitar as tomadas de decisões, bem como o cumprimento de recomendações - IN CGU nº 05/2021	CGU	02/01/26	31/12/26	144
14	Gestão Interna da UAIG	Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação, através da transparência do setor de Auditoria Interna com a comunidade e demais setores	Obrigação Legal	02/01/26	31/12/26	48
15	Gestão Interna da UAIG	Atualização e elaboração de normativos internos da Auditoria Interna	Atualizar e elaborar os normativos internos da auditoria interna de acordo com a legislação pertinente	Obrigação Legal	02/01/26	31/12/26	96
16	Gestão Interna da UAIG	Rotinas Administrativas da Auditoria Interna	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área, bem como ser tempestivo em resposta às solicitações via LAI	Obrigação Legal	02/01/26	31/12/26	96

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

17	Gestão Interna da UAIG	Atividades de Gestão Interna da Auditoria	Producir com o máximo de eficiência e de eficácia, integrando da melhor forma os recursos patrimoniais e humanos em parceria com toda a equipe de auditoria e aplicando política constante de feedbacks - IN CGU nº 05/2021	CGU	02/01/26	31/12/26	96	
18	Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno ou Externo	Levantamento de informações para órgãos de controle interno - Controladoria Geral da União (CGU) - IN CGU nº 05/2021	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle interno. Assegurar que os trabalhos dos auditores internos (CGU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU nº 05/2021	CGU	02/01/26	31/12/26	96	
19	Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno ou Externo	Levantamento de informações para órgãos de controle externo - Tribunal de Contas da União - IN CGU nº 05/2021	Dar o suporte necessário aos auditores do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle externo. Assegurar que os trabalhos dos auditores externos (TCU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU nº 05/2021	CGU/ TCU	02/01/26	31/12/26	96	
20	Capacitação dos Auditores	Capacitação e Treinamentos da	Obter requalificação, treinamento e	Obrigação Legal	02/01/26	31/12/26	180	

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

		Equipe da Auditoria Interna	atualização da equipe de Auditoria Interna para aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos - IN CGU nº 05/2021				
21	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementar métodos para aprimorar a gestão da qualidade e melhorar sua execução - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/26	31/12/26	192

Fonte: Elaborado pelos Autores

10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

A execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) está condicionada a determinadas premissas, restrições e riscos que podem influenciar o cumprimento integral das ações planejadas e o alcance dos objetivos estabelecidos. Desse modo, estabeleceu-se como objetivo central aprimorar a efetividade dos processos de auditoria, dando prioridade às áreas de maior impacto e vulnerabilidade identificados na universidade.

Assim, a implementação do PAINT parte das seguintes premissas básicas:

- Comunicação eficaz e transparente;
- Respeito às normas de auditoria;
- Existência de equipe de auditoria interna em número e qualificação adequados para o desempenho das atividades previstas;
- Apoio e comprometimento da alta administração quanto à disponibilização de informações, documentos e acesso aos sistemas necessários;
- Cooperação das unidades auditadas e demais áreas envolvidas durante todas as etapas do processo de auditoria;
- Disponibilidade orçamentária para a execução das ações, quando necessário; e
- Não ocorrências de eventos externos que possam provocar intercorrências significativas que inviabilizem a execução do planejamento aprovado.

Por outro lado, foram identificados os riscos a seguir os quais podem afetar a execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no PAINT:

- Risco de não execução integral do plano, em decorrência de limitações de pessoal;
- Riscos de perda de qualidade dos trabalhos em razão de prazos reduzidos;
- Falta de conhecimento técnico ou sobrecarga de atividades;
- Falta de informações completas e tempestivas pode comprometer a profundidade e qualidade das análises;
- Riscos de descumprimento de prazos por atrasos nas informações das unidades auditadas (atraso nos prazos para atendimento das solicitações de auditorias); e
- Riscos de descontinuidade no monitoramento das recomendações de auditoria, afetando a efetividade dos resultados.

Além disso, durante o exercício de referência, a execução do PAINT poderá estar sujeita a restrições, tais como:

- As demandas crescentes por parte dos órgãos de controle (CGU e TCU);
- Limitações de recursos humanos;

- Qualificação técnica da equipe em determinados conteúdos;
- Limitações orçamentárias e tecnológicas, que possam comprometer o cumprimento integral das ações planejadas;
- Demandas extraordinárias solicitadas pela administração ou por órgãos de controle;
- Dependência de informações e sistemas, passíveis de atrasos, inconsistências ou indisponibilidade; e
- Afastamentos, substituições ou vacâncias na equipe de auditoria, impactando o cronograma das atividades.

Ressalta-se que a Auditoria Interna estabelece estratégias de contingência para mitigar os riscos identificados, por meio da alocação de horas em diferentes tipos de serviço, bem como da reserva técnica para que se possa executar o PAINT de acordo com o planejado e, em consonância com os normativos vigentes e agregando valor à Universidade.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT não possui caráter acadêmico, sendo elaborado a partir dos modelos e planilhas disponibilizados pela CGU. Além disso, o documento textual tem a finalidade de apresentar a Unilab, suas atividades, os trabalhos que serão realizados pela Auditoria Interna e a forma de atuação desta unidade.

Nesse sentido, o Plano Anual da Auditoria Interna configura-se como documento de referência para a execução das ações da auditoria interna, tendo sido elaborado em conformidade com toda a legislação aplicável. Na sua construção, foram considerados a matriz de riscos desenvolvida pela UAIG, os painéis da CGU, bem como as planilhas e informações extraídas do sistema e-CGU.

Por fim, reafirma-se o compromisso de toda a equipe da Auditoria Interna em envidar esforços para alcançar os objetivos e executar as ações previstas no PAINT 2026.

Redenção, 9 de dezembro de 2025.

Maira Cristina Amorim
Chefe da Auditoria Interna

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. **Cursos Unilab.** 2025. Disponível em: <https://unilab.edu.br/cursos-da-unilab-2/>. Acesso em: 05 nov. 2025.

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. **Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Disponível em:https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. **Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer de prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010. **Dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12289.htm. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da. **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq/arquivos/in-sfc-08-2017-mot.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Unilab em números.** 2025. Disponível em: <https://unilab.edu.br/cursos-da-unilab-2/>. Acesso em: 05 nov. 2025.



APÊNDICE A



METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS.

A escolha dos trabalhos selecionados para serem realizados é feita com base na avaliação de risco. Para a elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, com suas respectivas ações, que apresentaram créditos orçamentários, no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao próximo exercício da Unilab.

Referido mapeamento listará as ações previstas no PLOA e as classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades desta Unidade de Auditoria.

Materialidade (iM): importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente, ou em determinado contexto. Na elaboração da matriz de risco, ela é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. A depender do orçamento da ação, atribui-se fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1. De acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	% DO ORÇAMENTO		iM
Altíssima	x >	25%	5
Alta	< x ≤ 10%	25%	4
Média	< x ≤ 1%	10%	3
Baixa	< x ≤ 0,1%	1%	2
Baixíssima	x ≤	0,1	1

Relevância (iR): é o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como:

- Ação que pode comprometer outras atividades importantes;
- Descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes;
- Descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle;
- Descumprimento de regras que podem causar problemas trabalhistas ou fiscais.

Em relação a este tópico, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

DESCRIÇÃO	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	iR
Altíssima	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão institucional	5
Alta	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição	4
Média	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão	3
Baixa	Atividades que possam comprometer a imagem institucional	2
Baixíssima	Atividades pouco relevantes	1

Criticidade (iC): é a fragilidade identificada nos controles internos, que pode ser considerada risco, como:

- Interstício longo entre a última auditoria e a atual;
- Deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos;
- Elevada probabilidade de não haver gestão de risco institucional ou setorial;
- Controles Internos deficientes; e
- Falta de informação ou informação inconsistente.

O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, assim $iC = (iT + iCI)/2$.

Em relação ao componente ‘tempo’, atribuímos o seguinte intervalo na pontuação: última auditoria realizada até 6 meses a pontuação será zero (0); última auditoria realizada entre seis (06) e doze (12) meses a pontuação será igual a um (01); última auditoria realizada entre doze (12) e dezoito (18) meses a pontuação será igual a dois (02); última auditoria realizada entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) meses a pontuação será igual a três (03); última auditoria realizada entre vinte e cinco (25) e trinta (30) meses, pontuação será igual a quatro (04); e última auditoria realizada acima de trinta (30) meses a pontuação será igual a cinco (05).

Em relação ao componente ‘controles internos’ e ‘gestão de riscos’, atribuímos o valor um (1) quando não há falhas/faltas de controles internos conhecidas; o valor dois (2) quando há indícios de faltas/falhas; o valor três (3) quando há faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; o valor quatro (4) quando não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais a realização de objetivos ou metas; o valor cinco (5) quando há falhas conhecidas e apontadas pelos TCU/CGU.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

	TEMPO	iT
Intervalo de tempo entre a última auditoria interna realizada e o momento do planejamento	Acima de 30 meses	5
	De 25 até 30 meses	4
	De 19 até 24 meses	3
	De 13 até 18 meses	2
	De 6 até 12 meses	1
Última auditoria realizada até 6 meses		0
CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCO		iCI
Falha/falta conhecida nos controles internos da Instituição	Falhas conhecidas e apontadas pelo CGU/TCU	5
	Não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais	4
	Faltas/falhas já conhecidas e já auditadas internamente	3
	Indícios de falhas/faltas	2
	Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1

Os resultados da matriz de risco são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade (iM), relevância (iM) e criticidade (iC) para cada um dos Programas/Ações previstas do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

$$\text{RESULTADO DA MATRIZ} = iM \times iR \times iC$$

sendo $iC = (iT + iCI)/2$

METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS UTILIZANDO O PAINEL SUBSÍDIOS AO PAINT BASEADO EM RISCOS DA CGU

A Controladoria-Geral da União desenvolveu um painel subsídios ao PAINT baseado em riscos para auxiliar na escolha das atividades a serem priorizadas na elaboração do plano. Segundo a CGU, a ferramenta foi elaborada pela Controladoria com a colaboração das UAIG das Redes Federais de Universidades (RFU) e de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico (RFPCT), com o propósito de auxiliar no processo de Planejamento das Auditorias Internas e foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna baseado em riscos - PABR. A principal finalidade do PABR é garantir que os serviços propostos sejam conectados nos objetos de auditoria com maior

exposição a ameaças que possam afetar o alcance os objetivos organizacionais, ou seja, os de maior risco.

Ademais, a Controladoria ressalta que os riscos foram identificados por servidores da CGU em conjunto com equipes de auditores internos das IFE. Os riscos inerentes, com as devidas causas e consequências, foram levantados a partir das seguintes referências:

- Objetivos estratégicos do MEC que permeiam a Graduação;
- Canvas da Graduação;
- Canvas da Pós-Graduação;
- Trabalhos anteriores realizados pela CGU no âmbito das IFE;
- Expertise de equipe técnica da CGU; e
- Percepção dos auditores internos das Auditorias Internas das IFE.

Assim, para fortalecer a elaboração das atividades de avaliação do próximo exercício, foram unificados a matriz de risco elaborada pela UAIG Unilab com os painéis da graduação e da pós-graduação da CGU, mesclando os objetos de acordo com a análise da “visão objetivos” e os riscos apresentados.

Visão Objetos de auditoria

The screenshot shows a software application window titled "Visão Objetos de auditoria". On the left, there is a sidebar containing a list of audit objects, each preceded by a radio button. The list includes items such as "Gestão dos PPG - foco na supervisão da modalidade EaD", "Governança dos Sistemas de Integridade (Ouvidoria, Correição, Comissão de Ética, entre outros)", and "Política de ampliação do percentual de pós-graduados - foco na evasão de alunos de pós-graduação dos c...". On the right, there are two large, overlapping circles. The top circle is orange and contains the text "SELEÇÃO O OBJETO DE AUDITORIA". The bottom circle is purple and contains the text "RISCOS RELACIONADOS AO OBJETO". Below the sidebar, there is a table with two columns: "Risco da rede" and "Nível de Risco". The table row for the selected item shows "Inobservância de políticas étnico-racial, linguística, de gênero e das pessoas com deficiência nos editais de seleção de ingressante e de bolsa pesquisador" in the first column and "10" in the second column. A brace on the right side of the table groups this row with the circles above it.

Risco da rede	Nível de Risco
Inobservância de políticas étnico-racial, linguística, de gênero e das pessoas com deficiência nos editais de seleção de ingressante e de bolsa pesquisador	10

Fonte: Painel de Graduação da CGU.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Possíveis abordagens

políticas afirmativas na composição do corpo discente; se são implementadas ações corretivas quando é identificado que os resultados dos editais de seleção estão desarticulados com as políticas afirmativas.

Verificar se a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos) é consultada e envolvida no processo de elaboração dos editais e nas políticas afirmativas; se a instituição coleta e utiliza feedback de candidatos, especialmente dos beneficiários de ações afirmativas, para aprimorar os processos seletivos.

Avaliar se a instituição realiza campanhas informativas e de sensibilização sobre as políticas afirmativas, especialmente voltadas para potenciais candidatos e a comunidade externa; se há materiais de apoio,

POSSÍVEIS ABORDAGENS

Fonte: Painel de Pós-Graduação da CGU